

Of. nº 240/GP.

Paço dos Açorianos, 21 de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente:

Ao cumprimenta-lo cordialmente, ressalto que a Lei Complementar nº 663, de 28 de dezembro de 2010, institui diversas Áreas Especiais de Interesse Social (AEIS I e III), no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (PDDUA), para atendimento dos empreendimentos aprovados no Programa Minha Casa, Minha Vida, e para novos empreendimentos destinados à produção habitacional para atendimento da Demanda Habitacional Prioritária (DHP).

O presente Projeto de Lei Complementar visa à revogação do art. 42 da Lei Complementar nº 663, de 2010, considerando que o Comitê Gestor Específico de Duplicação da Av. Tronco decidiu descartar a utilização da área localizada na Rua Cruzeiro do Sul, nº 2361, para fins de projeto habitacional.

No âmbito do Poder Executivo, o Decreto nº 16.777, de 23 de agosto de 2010, que declara a área como de utilidade pública para reassentamento da população atingida pelo projeto viário de duplicação da avenida, já foi revogado pelo Decreto nº 17.068, de 6 de maio de 2011.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei Complementar para análise da Colenda Câmara de Vereadores, com o objetivo de revogar o gravame de AEIS III instituído, restabelecendo ao imóvel o Regime Urbanístico padrão da região, previsto no PDDUA, renovando-lhe meus votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

José Fortunati,
Prefeito.

A Sua Excelência, o Vereador Thiago Duarte,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/13.

Revoga o art. 42 da Lei Complementar nº 663, de 28 de dezembro de 2010.

Art. 1º Fica revogado o art. 42 da Lei Complementar nº 663, de 28 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fortunati,
Prefeito.